MARINHA DO BRASIL
NAVIO-PATRULHA MACAU

ATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2026

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Capitão de Corveta Deivid Gonçalves Serrano, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais dispositivos aplicáveis,

CONSIDERANDO:

I – A necessidade imediata de contratação de empresa especializada na substituição da membrana do grupo de osmose reversa, essencial para garantir o pleno funcionamento da meio;
II – Que o valor estimado para a contratação está dentro dos limites legais previstos para a **dispensa de licitação**, nos termos da legislação vigente;
III – A justificativa técnica apresentada pelo setor competente, atestando a urgência e a impossibilidade de aguardar os prazos de um procedimento licitatório convencional; e
IV – A regularidade da cotação de preços e demais documentos que instruem o processo administrativo nº 63490.000344/2026-10.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a **contratação direta**, por dispensa de licitação, de empresa especializada em realizar o seguinte serviço:

- Substituição da membrana do grupo de osmose reversa.

Art. 2º O valor total estimado da contratação é de R$ 65.000,00, conforme cotação apresentada, estando em conformidade com os parâmetros de mercado e limites legais.

Art. 3º A contratação deverá observar as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do processo administrativo, garantindo a devida fiscalização e execução contratual.

Art. 4º Publique-se este Ato no portal da transparência e adote-se as demais providências administrativas necessárias à formalização da contratação.

Natal-RN, de acordo com a assinatura digital.

Assinatura Digital
Deivid G. Serrano
100.803.247-62
23/11/2026 09:34:23 -03

DEIVID GONÇALVES SERRANO
Capitão de Corveta
Ordenador de Despesa